

constituídas, emais moradores desta mesma Capitania, lhe prestem todo o auxilio necessario nesta importante delligencia, afim deque orefferido Soldado chegue com amaior brevidade possivel, ao lugar do seu destino; ficando me responsavel pela falta de cumprimento desta minha presente ordem. Q.^{ta} General de S.^{ma} Paulo 10 de 8br.^o de 1815 = Com a rubrica de S. Exa = L.S.

Portaria ao P.^o M.^o Vezitador dos Conventos Franciscanos Fr. Ignacio de S.^{ma} Rozauria Alvarenga, q. segue viagem p.^o o R.^o de Janr.^o

Nos Registos se deixe passar ao Padre Mestre Fr. Ignacio de Santa Rozauria Alvarenga, Vezitador dos Conventos Franciscanos desta Capitania, que se retira para a Corte do Rio de Janeiro, levando em sua companhia hum pagem de nome Appollinario: Ordeno as Athoridades, q me são subordinadas, aquem esta for apresentada, prestem ao mesmo Padre Mestre Vezitador todo auxillio de q. precisar, para o bom commodo de sua viagem, na forma do estillo. — S.^{ma} Paulo 13 de 8br.^o de 1815 = Com a Rubrica de S. Ex.^a

Portaria ao Governador de S. Sebastião encarregado-o da Inspecção das Cortes de Mad.^a

Exigindo o serviço de S.A.R. o Principe Regente Nosso Senhor, que eu encarregue ao Governador da Ilha de S. Sebastião, o Coronel Francisco Ignacio Ferreira Nobre, a Inspecção, e Fiscalização do corte de madeiras de construcção no Destricto da Villa de Ubatuba, afim de cumprir e fazer executar as ordens, q.^a atal respeito em Officio desta mesma datta lhe tenho derigido: Ordeno ao mesmo Governador que sem demora tome as necessarias medidas para aprompta, e religioza execução das mesmas Ordens naquelle Destricto, para onde ficão sendo extensivas todas as providencias dadas sobre o corte de madeiras, nos bosques, mattas, e Florestas do Destricto de São Sebastião: e para que quanto o mesmo Governador ordenar sobre este assumpto, possa produzir o desejado, prompto, enecessario effeitos mando ao Capitão mor, e Commandante Militar, as Justças, e mais Authoridades, e pessoas do Destricto da Villa de Ubatuba, lhe prestem o necessario auxillio, cumprão, e fação cumprir suas Ordens, o que muito lhes recomendo, S. Paulo 14 de 8br.^o de 1815 = Com a Rubrica de S. Ex.^a.